

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer a revisão do despacho de distribuição do PL nº1.371/2007, para incluir a comissão de previdência, assistência social, infância, adolescência e família apreciar o mérito da matéria.

Senhor Presidente:

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso II, “a”, e art. 32, XXIX, “i” do Regimento Interno da Câmara, a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 1.371, de 2007 que "Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998"

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em epígrafe foi distribuído originalmente às seguintes Comissões: Educação e Cultura; Turismo e Desporto; Trabalho, de Administração e Serviço Público; Constituição e Justiça e de Cidadania.

O despacho inicial foi revisto, posteriormente, determinando a redistribuição da matéria à Comissão de Trabalho - CTRAB, em substituição à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, extinta pela Resolução nº 1/2023.

A proposta pretende excluir da fiscalização dos conselhos de Educação Física as atividades dos profissionais de Educação Física, dança, artes marciais e ioga, capoeira e método pilates, seus instrutores, professores e academias.

Um dos principais argumentos que sustentam a tese contida na proposta e que tais atividades não envolvem o condicionamento físico, mas o



aprendizado da técnica da luta, da dança ou do método. Desse modo, a matéria envolve a discussão da possibilidade de nossas crianças serem ensinadas e orientadas em atividades físicas e esportivas por profissional sem a formação demandada pela lei, com a exclusão da fiscalização do conselho profissional.

Desse modo, com suporte no artigo 32, XXIX, “i” do Regimento interno, justifica-se o presente requerimento para revisão do despacho de distribuição a fim de incluir a Comissão de Previdência, Assistência social, Infância, Adolescência e Família no rol das Comissões permanentes que devem se manifestar quanto ao mérito da proposição.

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2023.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2023-7805

